# Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 171/XII

| | |
|---|---|
| Diploma: | Proposta Lei |
| N.º: | 171/XII |
| Identificação do sujeito ou entidade: | António Manuel de Jesus Batista |
| Morada ou Sede: | Av. Avelino Teixeira Mota, lote 303 - 2º Esq. |
| Local: | Lisboa |
| Código Postal: | 1950-034 Lisboa |
| Endereço Eletrónico: | amjbatista@gmail.com |
| Texto do Contributo: | A chamada "convergência" para além de ferir duma forma clara e inquestionável princípios constitucionais, praticamente reconhecido por todos os constitucionalistas, com raras exceções de ultra-liberais para quem o Estado de Direito, só vale para o que lhes interessa, tais cortes retroativos a serem efetivados: 1) Abrem uma caixa de pandora para os atuais e futuros pensionistas e aposentados à revelia dos mais elementares princípios do Estado de Direito; 2) Pretende fazer convergir dois sistemas com filosofias diferentes na medida em que se esquece que: a) Os aposentados da CGA, descontaram obrigatoriamente durante toda a sua vida no ativo, efetivamente, de acordo com o que auferiram. Com os pensionistas do sector privado, como é sabido, tal não aconteceu, ao ponto de os mais "avisados/esclarecidos" só nos últimos dez anos, descontavam, muitas vezes, até por um valor superior ao auferido por forma a poderem auferir uma pensão maior; b) Para os pensionistas do sector privado era-lhes contado um ano de serviço mesmo que tivessem descontado nesse ano apenas 120 dias, o que não acontecia com os aposentados da Função Publica; Esquecesse ainda na dita "convergência" e supostamente correção devido ao valor médio das pensões da CGA ser superior ao da CNP, se deve a que: a) Os descontos dos trabalhadores da Administração Publica em média foram superiores ao dos do sector privado; b) O nível de habilitações e de formação dos aposentados da CGA ser comprovadamente muito superior aos pensionistas da CNP. Isto é pura e simplesmente escamoteado e ignorado pelo governo e pelos partidos que o apoiam... Quanto ao facto da CGA ser um sistema deficitário, é um argumento que é um atentado à mais elementar inteligência do comum dos cidadãos. Então se o sistema é um sistema fechado em que não entra mais nenhum funcionário, como é que poderia não vir mais tarde ou mais cedo a ser deficitário? Então e o Estado só de alguns anos a esta parte é que como entidade patronal cumpre com as obrigações que impunha aos privados... será que o Estado também vai repor para a CGA retroativamente, o que não fez durante décadas? Para terminar, parece-me que de acordo com o que muitas pessoas ilustres e responsáveis, mesmo da área dos partidos do governo (veja-se o caso da Dra. Manuela Ferreira leite e o Dr. Bagão Félix, por quem sempre nutro uma grande admiração pela sua honestidade a todos os níveis), o governo, se deveria preocupar e "apontar baterias", para os que auferem pensões milionárias, sem terem efetuado os devidos descontos e/ou terem descontado "meia-dúzia" de anos e não para os que contribuíram uma vida inteira.... e não se esquecer das PPPs e swaps. E já agora, legislar de forma a que os responsáveis pelo BPN, pelas derrapagens das obras publicas e duma forma geral pela grande corrupção fossem punidos e o Estado ressarcido. Doutra forma aplica-se a frase já repetida por pessoas de todos os quadrantes: "O governo é forte com os fracos e fraco com os fortes". |

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
COFAP
Nº Único 474758
Entrada/~~Saída~~ nº 821 Data 19/9/2013